

LEI MUNICIPAL Nº. 80 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de auxílio e subvenções para o exercício de 2013 e dá outras providências

A Prefeita do Município de Itapagipe/MG:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo** autorizado a conceder subvenções e auxílios, durante o exercício de **2013**, para as entidades e nos valores abaixo descritos:

| ENTIDADE | VALOR– R\$ |
|---|-------------------|
| Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – de Frutal/MG | 60.000,00 |
| Abrigo “Jerônimo de Paula Assunção” Itapagipe (MG) | 10.000,00 |
| Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais – APAE -Itapagipe(MG) | 10.000,00 |
| Casa Lar Odalice Freitas | 12.000,00 |
| Fundação Faculdade Regional de Medicina São José do Rio Preto (Hospital de Base) – São José de Rio Preto (SP) | 15.000,00 |
| Fundação Pio XII – Barretos(SP) | 15.000,00 |
| Sindicato Rural de Itapagipe – Itapagipe(MG) | 30.000,00 |
| Associação de Estudantes – Itapagipe (MG) | 700.000,00 |
| Casa de Jerônimo – Associação de Apoio e Assistência | 24.000,00 |

| | |
|---|-------------------|
| SUB-TOTAL | 876.000,00 |
| Contribuições a EMATER - MG | 55.000,00 |
| Contribuições à AMM (Associação Mineira de Municípios) | 10.000,00 |
| Associação dos Municípios do Baixo Vale do Rio Grande - AMVARIG | 18.000,00 |
| TOTAL | 959.000,00 |

Art. 2º - As subvenções de que trata o artigo anterior serão concedidas mediante requerimento dos beneficiários à **Prefeita Municipal**, acompanhado dos documentos que comprovam a personalidade jurídica da entidade CNPJ, declaração de Isenção de Imposto de renda após a prestação de contas dos recursos recebidos nos exercícios anteriores.

Parágrafo Único – Fica o **Setor de Convênio e Prestação de Contas**, vinculado a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, responsável pela aplicação, controle e prestação de contas dos respectivos recursos.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta **Lei** correrão por conta de dotações no **Orçamento 2013**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta **Lei** em vigor em **1º de janeiro de 2013**.

Itapagipe/MG, 20 de setembro de 2012.

BENICE NERY MAIA

Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento